



Autarquia Educacional de Serra Talhada

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA TALHADA - FAFOPST
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE SERRA TALHADA – FACHUSST
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SERRA TALHADA - FACISST

Av. Afonso Magalhães, 380 – Fone: (087) 3831-2311 – Fax: 3831-2698 – CGC 11.115.011/0001-33 – Serra Talhada –PE. Bairro Centro CEP: 56912-380

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO PÚBLICO DE EFETIVO PROVIMENTO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AASET**, criada pela Lei Municipal nº 370, de 14.02.1975, com as alterações da Lei Municipal nº 557, de 1983, e da Lei Complementar nº 03, de 15.01.1998, no exercício de suas competências legais e estatutárias, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de 51 (cinquenta e um) cargos públicos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, criados pelas Leis Complementares Municipais nº 03, de 15.01.1998, e nº 220, de 26.02.2014, tudo conforme as disposições deste Edital.

O concurso será realizado pela **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE**, instituição de apoio às atividades da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

1. DAS ÁREAS, DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. As áreas específicas do conhecimento científico, as quantidades de vagas gerais e a quantidade de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, são as constantes do quadro a seguir.

ÁREAS ESPECÍFICAS	QUANTIDADES DE VAGAS GERAIS	QUANTIDADE RESERVADAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	DE PARA	VAGAS PESSOA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02		01	
EDUCAÇÃO FÍSICA	06		01	
HISTÓRIA	02		01	
LETRAS	06		01	
MATEMÁTICA	02		01	
PEDAGOGIA	09		01	
PSICOLOGIA	08		01	
SERVIÇO SOCIAL	08		01	
TOTAL	43		08	

1.2. O número de vagas reservadas a pessoa portadora de deficiência corresponde a 5% (cinco por cento) do total de cada uma das áreas do conhecimento científico (vagas gerais mais vagas reservadas a pessoa portadora de deficiência), elevado ao imediato número inteiro.

1.3. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições, especialmente quanto:

1.3.1. à formação exigida;

1.3.2. ao conteúdo das provas;

1.3.3. à avaliação e aos critérios de aprovação;

1.3.4. ao horário e ao local de aplicação e de realização das provas;

1.3.5. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

1.4. O candidato concorrente à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência, por ocasião de sua inscrição, deverá apresentar laudo médico atestador da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – Cid, bem como a sua provável causa. Sem tal apresentação, será indeferida a inscrição.

1.5. O deferimento da inscrição de candidato portador de deficiência dependerá da compatibilidade entre as atribuições do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, previstas no item 2.1, e a deficiência de que seja portador, considerada a possibilidade de utilização de equipamentos, adaptações e recursos especiais e tecnológicos.

1.6. Para os candidatos inscritos concorrentes à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência, desde que necessário e em conformidade com a respectiva deficiência, poderá haver a adaptação das provas e do estágio probatório, na forma dos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2.

1.7. Protocolado o requerimento de inscrição, não será admitida mudança da opção de candidato para concorrer à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência, ainda que o candidato seja portador de deficiência, ou para concorrer às vagas gerais.

1.8. O candidato portador de deficiência, tendo optado por concorrer à vaga reservada a pessoa portadora de deficiência e tendo sido aprovado, terá seu nome classificado para as vagas gerais e para a vaga reservada à pessoa portadora de deficiência.

1.9. Perderá a vaga reservada para pessoa portadora de deficiência, o candidato aprovado, mas ausente à avaliação por junta médica ou por esta não considerado portador de deficiência. Nesse caso, o candidato persistirá classificado apenas para as vagas gerais.

1.10. Não provida a vaga reservada a pessoa portadora de deficiência, esta será somada às vagas gerais.

1.11. Não será considerada deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.12. As áreas de conhecimento e a formação exigida são as constantes do quadro a seguir.

ÁREAS ESPECÍFICAS	FORMAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
HISTÓRIA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM HISTÓRIA OU EM CIÊNCIA POLÍTICA E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
LETRAS	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
MATEMÁTICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MATEMÁTICA E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
PEDAGOGIA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
PSICOLOGIA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM PSICOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
SERVIÇO SOCIAL	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

1.13. Por razões de nomenclatura científica, exclusivamente, admitir-se-á a equivalência de outras áreas à área específica.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DO VENCIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.1. Sem prejuízo de outras previstas em lei, são atribuições do cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** (art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 220, de 26.02.2014):

- 2.1.1.** o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho escolar, à reflexão e à produção do conhecimento;
- 2.1.2.** a elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação escolar;
- 2.1.3.** a participação na concepção do projeto pedagógico de cursos em que o professor ministra disciplina;
- 2.1.4.** a elaboração e o cumprimento de programas de disciplina e de planos de ensino, segundo o projeto pedagógico;
- 2.1.5.** o zelo pela construção do desempenho escolar pelos alunos;
- 2.1.6.** o planejamento escolar;
- 2.1.7.** a avaliação institucional;
- 2.1.8.** participar das capacitações profissionais continuadas ou regulares, estas em nível de pós-graduação;
- 2.1.9.** o exercício de cargos de direção, assessoramento, chefia e de coordenação acadêmica.

2.2. Os candidatos classificados e convocados serão admitidos em regime de 40 horas semanais, distribuídas no turno noturno e ou no turno diurno, conforme as atividades a serem desenvolvidas, com vencimento básico igual a:

2.2.1. R\$ 14,00 (catorze reais), por hora-aula, para professor portador do título de curso de pós-graduado, *lato sensu*, em nível de especialização;

2.2.2. R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por hora-aula, para professor portador do título de mestre;

2.2.3. R\$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos), por hora-aula, para o professor portador do título de mestre;

2.2.4. R\$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos), por hora-aula, para o professor portador do título de pós-doutor.

3. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, REALIZAÇÃO E CONDIÇÃO

3.1. DO PERÍODO

As inscrições estarão abertas no período de 10.07.2014 a 30.07.2014, de acordo com o cronograma trazido no item 9.

A critério da Presidência da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, poderá haver a prorrogação do período de inscrições.

3.2. DOS LOCAIS

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por via postal.

3.2.1. Presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria do Concurso, situada na Avenida Afonso Magalhães, 380 – Centro – Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal CEP 56.912-902, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 16h:00m às 22h:00m.

3.2.2. Por via postal, de acordo com as seguintes condições:

3.2.2.1. por serviço de entrega sedex, com menor prazo de entrega;

3.2.2.2. com aviso de recebimento;

3.2.2.3. com recebimento no local referido no item 3.2.1;

3.2.2.4. com postagem até a data e o horário finais de inscrição, referidos no item 3.2.1;

3.2.2.5. com o acompanhamento de toda a documentação disposta nos itens 5.2, 5.3, quando pertinente, e 5.4, além de comprovante do depósito bancário referido no item 4.6, valendo, para todos os efeitos, exclusivamente a constatação de remessada Comissão de Análise das Inscrições;

3.2.2.6. Não será admitida postagem a cobrar.

4. DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O deferimento das inscrições sujeita-se à satisfação das seguintes condições cumulativamente:

- 4.1. nacionalidade brasileira, ou portuguesa, neste caso, desde que de acordo com o § 1º do inciso II do art. 12 da Constituição Federal;
- 4.2. idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.3. obrigações eleitorais regulares;
- 4.4. serviço militar regular, se do sexo masculino;
- 4.5. conclusão dos cursos da Educação Superior referidos nos itens 1.12 e 1.13, concluídos em instituição de educação superior credenciada e reconhecidos pelo respectivo sistema de ensino; ou, se ocorrida em Estado estrangeiro, reconhecidos ou revalidados, tudo na forma da Lei Federal nº. 9.394, de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da legislação aplicável;
- 4.6. pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositados em conta-corrente, de acordo com os seguintes dados bancários:

BENEFICIÁRIA

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –08.961.997/0001-58

CONTA-CORRENTE

Banco do Brasil
Banco 001
Agência 2802-9
Conta-corrente 77933-4

A não-satisfação de qualquer das condições de admissão ensejará o indeferimento da inscrição.

Não haverá hipótese de dispensa ou de devolução do valor da taxa de inscrição, mesmo quando indeferida a inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Concurso será requerida à Presidência da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, por requerimento (ANEXO 1), contendo:

- 5.1.1. nome completo;
- 5.1.2. nacionalidade;

- 5. 1.3. estado civil;
- 5. 1.4. especificação da cédula de identidade;
- 5. 1.5. número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5. 1.6. endereço do domicílio;
- 5. 1.7. telefones fixo e celular, desde que existentes;
- 5. 1.8. endereço eletrônico, declarado habilitado para recebimento de qualquer comunicação referente ao concurso;
- 5. 1.9. área pretendida de inscrição.

5.2. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com as cópias dos seguintes documentos:

- 5.2.1. cédula de identidade;
- 5.2.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC;
- 5.2.3. título de eleitor;
- 5.2.4. prova de regularidade das obrigações eleitorais por certidão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, obtida no sítio <http://www.tse.jus.br>;
- 5.2.5. prova de regularidade para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.2.6. certificados e ou diplomas dos cursos referidos pelos itens 1.12 e 1.13, observado o disposto no item 4.5;
- 5.2.7. histórico escolar dos cursos referidos pelos itens 1.12 e 1.13, observado o disposto no item 4.5;
- 5.2.8. laudo médico atestador da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – Cid, bem como a sua provável causa, para o candidato concorrente à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência;
- 5.2.9. *curriculum vitae* – preferencialmente na plataforma Lattes – www.cnpq.br - com cópias comprobatórias das informações prestadas;
- 5.2.10. comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, referido pelo item 4.6.

5.3. Os candidatos inscritos concorrentes à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência, a teor do disposto no item 1.6, desde que necessário, e em conformidade com sua deficiência, poderão solicitar, em seu requerimento de inscrição:

- 5.3.1. tratamento diferenciado, nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessitam para a realização das provas;

5.3.2. tempo adicional para a realização das provas, com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área de sua deficiência.

5.4. As fotocópias dos documentos referidos nos itens 5.2.1 a 5.2.8 deverão ser autenticadas.

5.5. Em nenhuma hipótese, será admitida:

5.4.1. inscrição condicional ou extemporânea;

5.4.2. posterior anexação ou substituição de documentos.

6. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Findo o período de inscrição no concurso, observado o cronograma trazido no item 9, Comissão de Análise de Inscrições, composta por 3 (três) professores, sob a presidência de um deles, analisará a satisfação das condições de inscrição no concurso.

Realizada a análise, dar-se-á conhecimento aos candidatos do deferimento ou do indeferimento de suas inscrições por publicação oficial, no quadro de avisos da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, no sítio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe – <http://www.fadurpe.com.br/> -, e eventuais outros locais públicos utilizados para este fim.

A ordem do protocolo de inscrição no concurso será a mesma para a leitura da prova escrita e para a realização da prova didática.

Contra a decisão de indeferimento de sua inscrição, o candidato poderá apresentar recurso administrativo com os documentos que julgue necessários, no prazo dos itens 9 e 10.4:

6.1. presencialmente, na Secretaria do Concurso, situada na Avenida Afonso Magalhães, 380 – Centro – Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal CEP 56.912-902, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 16h:00m às 22h:00m; ou

6.2. por meio de mensagem eletrônica para o endereço aeset-concurso-2014@hotmail.com.

7. DAS PROVAS

7.1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Processadas as inscrições, Bancas Examinadoras, compostas por 3 (três) professores, sob a presidência de um deles, procederá à avaliação das provas do concurso, por área específica.

As provas serão realizadas na sede da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, situada na Avenida Afonso Magalhães, 380 – Centro – Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal CEP 56.912-902, de acordo com o cronograma do concurso trazido no item 9.

7.2 DAS FASES DA PROVA

Serão 3 (três) e sucessivas as provas do Concurso, obedecida a seguinte ordem:

7.2.1. prova de títulos;

7.2.2. prova escrita;

7.2.3. prova didática.

7.2.1. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos, de carácter classificatório, consistirá em avaliação:

7.2.1.1. da formação acadêmica - Grupo 1 - G1 - com pontuação máxima de 100 (cem) pontos -;

7.2.1.2. da experiência didática - Grupo 2 - G2 - com pontuação máxima de 150 (Cento e cinquenta) pontos -;

7.2.1.3. da produção científica, artística e de cultura geral - Grupo 3 - G3 com pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos;

7.2.1.4. da experiência profissional do candidato - Grupo 4 - G4 - com pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos -.

Os aspectos constantes dos itens 7.2.1.1 a 7.2.1.4 a serem avaliados são os constantes da tabela que integra este Edital (ANEXO 2).

A nota final do candidato, por avaliador, será calculada, com base na pontuação dos grupos, de acordo com a fórmula abaixo.

$$Total\ pontos\ (TP) = \frac{50x(Pontos\ G1) + 0,5x(Pontos\ G2) + 0,25x(Pontos\ G3) + 0,25(Pontos\ G4)}{510}$$

A nota final da prova de títulos - de 0 (zero) a 10 (dez) - será igual à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

Na avaliação da prova de títulos, eventuais notas atribuídas em função de períodos de sua obtenção, considerar-se-á como termo final desses períodos a data de realização da inscrição do candidato.

7.2.2. DA PROVA ESCRITA

A prova escrita, de carácter eliminatório e presencial, consistirá no desenvolvimento de tema a ser sorteado, no momento de início da prova, entre os temas constantes dos Programas - ANEXOS3 a 10 -, a depender da área específica de inscrição do candidato – itens 1.1, 1.12 e 1.13 -, sendo avaliada por Banca Examinadora, cuja avaliação será expressa por nota - de 0 (zero) a 10 (dez) - igual à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

A prova escrita terá o tempo de duração igual a 4 (quatro) horas, e será realizada, inclusive a sua leitura, na sede da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, situada na Avenida Afonso Magalhães, 380 – Centro – Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal CEP 56.912-902, tudo de acordo com o cronograma do concurso trazido no item 9.

7.2.3. DA PROVA DIDÁTICA

A prova didática, de caráter eliminatório e presencial, consistirá em aula sobre tema a ser sorteado, de acordo com a ordem de inscrição, entre os temas constantes dos Programas - ANEXOS3 a 10 -, a depender da área específica de inscrição do candidato - itens 1.1, 1.12 e 1.13, sendo avaliada pela Banca Examinadora, cuja avaliação será expressa por nota - de 0 (zero) a 10 (dez) - igual à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

A prova didática terá o tempo de duração igual a 45 (quarenta e cinco) minutos, e será realizada, na sede da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, situada na Avenida Afonso Magalhães, 380 – Centro – Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal CEP 56.912-902, tudo de acordo com o cronograma do concurso trazido no item 9.

7.2.3.1. A Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset não fornecerá ou disponibilizará qualquer recurso didático aos candidatos, a exemplo de computador, telas especiais, *data show*, equipamento de transferência de imagem, nem recursos de áudio ou visuais, para a realização da prova didática.

7.2.3.2. A utilização e o funcionamento de equipamentos da propriedade dos candidatos serão opção e responsabilidade suas.

7.2.3.3. A Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset não será imputada qualquer responsabilidade pelo funcionamento desses equipamentos da propriedade dos candidatos, pela variação ou suspensão de energia elétrica pela prestadora.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA REPROVAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), obtida como média aritmética das provas de título, escrita e didática.

8.2. Considerar-se-á reprovado o candidato que:

8.2.1. obtiver nota final inferior a 7 (sete), obtida como média aritmética das provas de título, escrita e didática.

8.2.2. faltar à prova escrita ou à prova didática;

8.2.3. usar de meio fraudulento para a realização das provas;

8.2.4. comparecer ao local de provas com desobediência ao disposto no item 10.10;

8.2.5. cometer descortesia para com qualquer dos organizadores do concurso, da Banca Examinadora, ou para com qualquer dos integrantes da Administração da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, seus auxiliares e ou para com qualquer autoridade presente, qualquer que seja a fase do concurso em que ocorra a descortesia.

8.2.6. ausentar-se do recinto de qualquer das provas sem autorização;

8.2.7. apresentar falsas declarações.

9. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 10 A 30.07.2014
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04.08.2014
PRAZO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	05 E 06.08.2014
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES SOBRE RECURSO	07.08.2014
PROVA ESCRITA	11.08.2014 – DE 09H:00M ÀS 13H:00M
SORTEIO DO PONTO DA PROVA PRÁTICA	11.08.2014 – ÀS 15H:00M
LEITURA DA PROVA ESCRITA	11.08.2014, A PARTIR DAS 15H:15M
PROVA DIDÁTICA	12.08.2014, A PARTIR DAS 09H:00M, DE ACORDO COM O NÚMERO DE INSCRITOS E CONFORME A ORDEM DE INSCRIÇÃO
RESULTADO FINAL	ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A critério da Presidência da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, poderá haver alteração dessas datas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no concurso implica conhecimento e aceitação das condições de sua realização.

10.2. Nenhum servidor da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset poderá atuar como procurador de candidato, com o fim de proceder à inscrição de candidato.

10.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.

10.4. O prazo de interposição de recurso é de 2 (dois) dias, contados da data da publicação da decisão, inclusive, dirigido à Comissão de Análise de Inscrições.

10.5. O prazo de validade do concurso é de dois (dois) anos, a contar da datada homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5.1. O prazo de que trata o item 10.5 não gera para os classificados além do número de vagas referido no item 1.1, o direito à nomeação.

1.0.6. Candidatos classificados além do número de vagas, obedecida a ordem de classificação, poderão firmar contrato temporário de trabalho, por excepcional interesse público, para a substituição de professores do quadro efetivo, cujo eventual afastamento não configure vacância do cargo.

10.7. Os classificados e convocados para o fim de tomarem posse serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra Talhada.

10.8. Ocorrendo empate de classificação entre os candidatos, o desempate ocorrerá em favor daquele que, alternadamente:

10.8.1. tiver obtido maior nota na prova escrita;

10.8.2. tiver obtido maior nota na prova didática;

10.8.3. tiver obtido maior nota na prova de títulos;

10.8.4. apresentar a maior idade.

10.9. Uma vez classificado e convocado, a posse no cargo dependerá de aptidão física e mental, a ser avaliada por junta médica da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

10.10. É vedado ao candidato comparecer aos locais de realização de provas com material impresso ou escrito à vista, com aparelhos eletrônicos, a exemplo de calculadora, caneta eletrônica de tradução, agenda eletrônica, aparelho de telefonia celular, *smartphone*, *tablet*, gravador de imagem e ou de som, leitor de som, *pendriver*, *music player*, receptor e transmissor de dados e de mensagens, *bip*, computador portátil, máquina fotográfica, relógio digital e outros similares, óculos escuros, equipamento auricular – inclusive de proteção -, bem como portando acessórios de chapelaria.

Excetua-se do disposto neste item, recurso estritamente didático, no dia e para o fim de realização da prova didática, bem como para suprimento de deficiência física, devidamente descrita, nos termos dos 5.3 e 5.3.1.

10.11. É obrigação do candidato, antes e, desde que classificados, depois do concurso, manter atualizados os seus dados, especialmente os de localização para eventual e futura convocação.

10.12. Os candidatos e os executores do concurso concordam com o registro de sua imagem e do som de suas pessoas, no período e no local de realização do concurso, sem qualquer efeito, nem mesmo pecuniário a qualquer título.

10.13. Não serão fornecidas declarações comprobatórias de classificação ou desclassificação no concurso, valendo para tal fim, as publicações da Autarquia Educacional de Serra Talhada – Aeset, conforme expresso o item 6.

10.14. As notas das provas de títulos, escrita e didática só serão divulgadas em conjunto, quando findas todas as fases do concurso, como resultado final.

10.15. Para todos os efeitos, a data de inscrição do candidato no concurso será a data de protocolo do requerimento de inscrição, ainda que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em data anterior à do protocolo.

10.16. A inscrição no concurso importa declaração de conhecimento e de aceitação por parte do candidato de todos os termos deste edital.

10.17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Inscrições ou pela Banca Examinadora, conforme o caso.

SERRA TALHADA, 09 DE JULHO DE 2014.

Eliane Cordeiro da Costa e Silva

Eliane Cordeiro da Costa e Silva

ECS

ANEXO 1
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À PRESIDÊNCIA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AESET

(nome completo) _____,
(nacionalidade), _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____, (órgão expedidor) _____, inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado
(endereço completo) _____
_____, usuário
das seguintes linhas de telefone (____) - _____ e (____) _____, com endereço
eletrônico _____, sendo este hábil para recebimento de
qualquer comunicação referente ao concurso, requer a sua inscrição no concurso para provimento
do cargo público efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – Área de**
_____.

Por oportuno:

- declara a sua opção de concorrer às vagas gerais; ou
- declara a sua opção de concorrer à vaga reservada a pessoa portadora de deficiência.

Nesta hipótese de concorrer à vaga reservada a pessoa portadora de deficiência, nos termos do disposto nos itens 1.6, 5.3, 5.3.1 e 5.3.2, por necessário e em conformidade com a deficiência, fica especificado, no verso deste requerimento, eventual tratamento diferenciado, nos dias do concurso, com a indicação das condições diferenciadas necessárias para a realização das provas, bem como a necessidade de tempo adicional, pelo que, para este, também anexa parecer emitido por médico especialista na área da deficiência.

Termos em que pede deferimento.

LOCAL, DATA E ASSINATURA

PARA USO DA SECRETARIA - FORAM APRESENTADAS FOTOCÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS

- Cédula de identidade;
- Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC;
- Título de eleitor;
- Prova de regularidade das obrigações eleitorais por certidão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, obtida no sítio <http://www.tse.jus.br>;
- Prova de regularidade para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certificados e ou diplomas dos cursos referidos pelos itens 1.12 e 1.13, observado o disposto no item 4.5, do Edital.
- Histórico escolar dos cursos referidos pelo item anterior;
- Laudo médico atestador da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – Cid, bem como a sua provável causa, para o candidato concorrente à vaga reservada para pessoa portadora de deficiência.

Fotocópias Não Necessariamente Autenticadas

- *Curriculum vitae* – preferencialmente na plataforma Lattes – www.cnpq.br - com cópias comprobatórias das informações prestadas;
- Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, referido pelo item 4.6 do Edital.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO REFERENTE À MAIOR TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

DOUTOR	100
MESTRE	90
ESPECIALISTA	72

GRUPO 2 - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA 150

	NA ÁREA	ÁREAS AFINS
MONITORIA	20	10
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
NENHUMA ATÉ MENOS DE 1 ANO	15	5
1 A MENOS DE 2 ANOS	25	15
2 A MENOS DE 5 ANOS	30	20
5 ANOS OU MAIS	50	25

PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA - PONTUAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50

	NA ÁREA	ÁREAS AFINS
CONCURSOS (MÁXIMO 3)	10	4
MONOGRAFIA (MÁXIMO 5)	2	1
DISSERTAÇÃO (MÁXIMO 5)	3	2
TESE (MÁXIMO 5)	4	3

ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS - PONTUAÇÃO POR TRABALHO CONCLUÍDO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50

	NA ÁREA	ÁREAS AFINS
MONOGRAFIA/ESTÁGIO (MÁXIMO 3)	5	4
GRADUAÇÃO (MÁXIMO 5)	5	4
ESPECIALIZAÇÃO (MÁXIMO 3)	6	5
MESTRADO (MÁXIMO 3)	7	6
DOUTORADO (MÁXIMO 3)	8	7

DISCIPLINA MINISTRADA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30

	NA ÁREA	ÁREAS AFINS
DISCIPLINA POR SEMESTRE	5	3

GRUPO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA 75

	NA ÁREA	ÁREAS AFINS
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E MINICURSOS PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 5)	4	4
PALESTRA, COMUNICAÇÕES, RESUMOS APRESENTADOS EM CONGRESSO, CURSOS E EVENTOS DE NATUREZA		

**CIENTÍFICO-CULTURAL-ARTÍSTICO,
COMO EXECUTOR E/OU PROFESSOR
PALESTRANTE, PONTOS POR
PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 5)** 5 5

**PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS TÉCNICOS-
CIENTÍFICOS E EDUCACIONAIS –
POR TRABALHO**

COM CORPO EDITORIAL 20 10
SEM CORPO EDITORIAL 10 5

ELABORAÇÃO DE TEXTOS DIDÁTICOS 10 5

AUTORIA OU COAUTORIA DE EDITORAÇÃO DE LIVROS

COM CORPO EDITORIAL 20 10
SEM CORPO EDITORIAL 10 5

CAPÍTULO DE LIVROS

COM CORPO EDITORIAL 10 5
SEM CORPO EDITORIAL 5 2

GRUPO 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA 75

PRÊMIOS E LÁUREAS ACADÊMICAS (MÁXIMO 5) 4

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO - POR PARTICIPAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA:
50**

ESTÁGIO 5
PARTICIPAÇÃO 10
COORDENAÇÃO 20
CONSULTORIA PONTUAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 5) 4
BOLSAS RECEBIDAS (POR BOLSA, MÁXIMO 3) 10

CC Silva

ANEXO 3

PROGRAMA DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. APARELHO CIRCULATÓRIO HUMANO.
2. SISTEMA NERVOSO HUMANO.
3. CÉLULA EUCARIÓTICA ANIMAL - BIOMEMBRANAS, ESPECIALIZAÇÕES DA MEMBRANA PLASMÁTICA (ENVOLTÓRIOS, PROJEÇÕES, JUNÇÕES) -.
4. FLUXO DE ENERGIA NO ECOSISTEMA.
5. O BIOMA CAATINGA.
6. FOTOSSÍNTESE E RESPIRAÇÃO.
7. EXTENSÃO DA GENÉTICA MENDELIANA - HERANÇA E SEXO, ALELOS MÚLTIPLOS, INTERAÇÕES NÃO ALÉLICAS (EPISTASIA), LIGAÇÃO, RECOMBINAÇÃO E MAPEAMENTO GENÉTICO -.
8. MODELOS DE ESPECIAÇÃO.
9. CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES, LIXO, SANEAMENTO DE HABITAÇÃO, DA ESCOLA E OUTROS.
10. A EMBRIOLOGIA GERAL DOS MAMÍFEROS.
11. MICROBIOLOGIA GERAL.
12. IMUNOLOGIA GERAL.
13. ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS VEGETATIVOS E REPRODUTIVOS.
14. O REGISTRO PALEONTOLÓGICO E AS TAXAS EVOLUTIVAS (MICRO E MACROEVOLUÇÃO, GRADUALISMO E PONTUALISMO).
15. BIOGEOGRAFIA HISTÓRICA - OS FÓSSEIS E A EXTINÇÃO DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE ORGANISMOS FÓSSEIS -.
16. ALGAS, LIQUENS, BRIÓFITAS E PTERIDÓFITAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS, ASPECTOS EVOLUTIVOS, CICLOS BIOLÓGICOS, CLASSIFICAÇÃO, IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA E ECONÔMICA, EXEMPLO DE ESPÉCIES IMPORTANTES -.
17. CARACTERÍSTICAS VEGETATIVAS E REPRODUTIVAS - CICLOS DE VIDA, ALTERNÂNCIA DE GERAÇÕES, ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS E ANATÔMICAS DAS PLANTAS VASCULARES COM SEMENTES -.
18. VERTEBRADOS SEM MANDÍBULA, CHONDRICHTHYES, ACTINOPTERYGII E CROSSOPTERYGII, ANFIBIAL, ANASPSIDOS (TARTARUGAS) DIAPSIDOS (EXCLUÍDAS AS AVES).
19. ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE AVES E MAMÍFEROS.
20. METAZOÁRIOS DIPLOBLÁSTICOS, ACELOMADOS, PSEUDOCELOMADOS E MOLUSCOS.

ANEXO 4

PROGRAMA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. ESTUDO DA NATUREZA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA INVESTIGAÇÃO E DA SUA INTEGRAÇÃO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.
2. PRINCÍPIOS DA BIOQUÍMICA APLICADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA - ÊNFASE NO METABOLISMO ENERGÉTICO.
3. PRINCÍPIOS DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO APLICADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
4. PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO.
5. FISIOLOGIA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - ADAPTAÇÕES CARDIORRESPIRATÓRIAS AO TREINAMENTO FÍSICO.
6. SAÚDE DO ESCOLAR ENQUANTO CONTEÚDO TRANSVERSAL NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
7. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.
8. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DOS JOGOS E DAS LUTAS.
9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA.
10. MÉTODOS E SISTEMAS DE TREINAMENTO APLICADOS AO ESPORTE - HISTÓRICO, PRINCÍPIOS E EVOLUÇÃO.



ANEXO 5

PROGRAMA DA ÁREA DE HISTÓRIA

1. GRANDES CORRENTES DO PENSAMENTO HISTÓRICO.
2. A ESCOLA DE FRANKFURT - DE ADORNO A HABERMAS -.
3. TENDÊNCIAS NA HISTORIOGRAFIA CONTEMPORÂNEA.
4. DISCUSSÃO DAS NOVAS ABORDAGENS NO CAMPO DA HISTÓRIA E EM ÁREAS DE FRONTEIRA.
5. O DESENVOLVIMENTO DAS AGLOMERAÇÕES PRÉ-URBANAS - DAS CULTURAS PALEOLÍTICAS ÀS NEOLÍTICAS -.
6. O HELENISMO.
7. O MUNDO BIZANTINO.
8. GUERREIROS E CAMPONESES, CLERO E CAMADAS URBANAS NA EUROPA MEDIEVAL.
9. O APARECIMENTO DO MUNDO MODERNO E O RENASCIMENTO.
10. A CRISE DO ANTIGO REGIME E A REVOLUÇÃO FRANCESA.
11. A REVOLUÇÃO RUSSA DE 1917.
12. A GUERRA FRIA.
13. A CULTURA DE MASSAS.
14. AS RELAÇÕES DA PENÍNSULA IBÉRICA COM A CIVILIZAÇÃO MUÇULMANA E A FORMAÇÃO DOS PAÍSES IBÉRICOS.
15. COLONIALISMO EUROPEU NO NOVO MUNDO - ANÁLISE DOS SISTEMAS COLONIAIS -.
16. A AMÉRICA NA VISÃO EUROPÉIA.
17. SISTEMA COLONIAL PORTUGUÊS.
18. FORMAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA.
19. TRANSIÇÃO DA ÉPOCA COLONIAL PARA O CAPITALISMO NA AMÉRICA LATINA.
20. DESENVOLVIMENTO DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NA AMÉRICA LATINA, AO LONGO DO SÉCULO XIX.
21. A CRISE DO REGIME IMPERIAL NO BRASIL - AS QUESTÕES ABOLICIONISTA, RELIGIOSA E MILITAR -.
22. ASPECTOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS E SOCIAIS DOS PRIMEIROS ANOS DA REPÚBLICA.
23. A CRISE DE 1921, A REVOLUÇÃO DE 30 E O ESTADO NOVO.
24. O CAPITAL ESTRANGEIRO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.
25. A LUTA PELAS REFORMAS DE BASE E O GOLPE DE 1964.
26. FORMAÇÃO ECONÔMICA DO PERNAMBUCO COLONIAL.
27. MODERNIZAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA EM PERNAMBUCO.
28. PROCESSO HISTÓRICO-SOCIAL DAS SOCIEDADES AFRICANAS PRÉ-COLONIAIS.
29. RESISTÊNCIAS ESCRAVISTAS - FUGAS E QUILOMBOS.
30. PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO.

CC Silva

ANEXO 6

PROGRAMA DA ÁREA DE LETRAS

1. O SUJEITO SURDO - CONCEITO, CULTURA E RELAÇÃO HISTÓRICA DA SURDEZ COM A LÍNGUA DE SINAIS -.
2. ENSINO E APRENDIZAGEM DE LIBRAS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA E POR OUVINTES.
3. ENSINO APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA E POR SURDOS.
4. INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM PRIMEIRA E SEGUNDA LÍNGUA.
5. ESTRATÉGIAS DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA A FORMAÇÃO DE UMA COMPETÊNCIA COMUNICATIVA E SOCIOCULTURAL.
6. GRAMÁTICA E ENSINO DE LÍNGUA EM INGLÊS.
7. GÊNEROS TEXTUAIS E ENSINO DA LÍNGUA INGLESA.
8. GÊNEROS ORAIS E ESCRITOS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA.
9. GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO - METALINGUAGEM, USO E REFLEXÃO -.
10. NORMA, USO E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA - IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA -.
11. CONTRIBUIÇÕES DA LINGUÍSTICA PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA -.
12. ROMANCE URBANO E ROMANCE RURAL NO ROMANTISMO BRASILEIRO.
13. EÇA DE QUEIRÓS, MACHADO DE ASSIS E A REPRESENTAÇÃO FICCIONAL DA SOCIEDADE.
14. GERAÇÃO DE 45 NA LITERATURA BRASILEIRA - TRADIÇÃO E VANGUARDA.
15. O ENSINO DA LITERATURA NAS ESCOLAS E O DESPERTAR DO GOSTAR DE LER.

ANEXO 7

PROGRAMA DA ÁREA DE MATEMÁTICA

1. ANÉIS, IDEAIS E HOMOMORFISMO.
2. DIAGONALIZAÇÃO DE OPERADORES E FORMA DE JORDAN.
3. CONTINUIDADE DE FUNÇÕES REAIS.
4. MÉTODO DE INTEGRAÇÃO.
5. TEOREMA DA EXISTÊNCIA E UNICIDADE DE SOLUÇÕES DE UMA EQUAÇÃO DIFERENCIAL ORDINÁRIA.
6. INDUÇÃO MATEMÁTICA.
7. AS CÔNICAS.
8. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA VIDA PRÁTICA POR MEIO DA APLICAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS ADQUIRIDOS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO.
9. CONTAGEM - PERMUTAÇÃO, ARRANJO E COMBINAÇÃO SIMPLES, PERMUTAÇÃO COM REPETIÇÃO -.
10. TRIGONOMETRIA E NÚMEROS COMPLEXOS.
11. TEORIA DOS CONJUNTOS.
12. TAXAS DE JUROS, EQUIVALÊNCIA DAS TAXAS E DESCONTOS SIMPLES E COMPOSTO.
13. RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO E ÁREAS DE FIGURAS PLANAS.
14. PRISMA, PIRÂMIDE E CILINDRO.
15. MÉTODOS DE DIFERENCIAÇÃO.

CC Silva

ANEXO 8

PROGRAMA DA ÁREA DE PEDAGOGIA

1. O PAPEL DA ESCOLA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.
2. PRÁTICAS EDUCATIVAS EXTRAESCOLARES.
3. EDUCAÇÃO E EXCLUSÃO NO BRASIL.
4. POLÍTICA EDUCACIONAL NO BRASIL.
5. NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.
6. A DIDÁTICA NO CONTEXTO DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.
7. A DIDÁTICA E A FORMAÇÃO DO EDUCADOR.
8. O PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM.
9. PLANEJAMENTO DE ENSINO.
10. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.
11. NECESSIDADES ESPECIAIS.
12. HISTÓRICO DOS MOVIMENTOS POPULARES E PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
13. TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO BRASIL.
14. AS LEIS EDUCACIONAIS.
15. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL.
16. A LEI FEDERAL Nº. 9.394, DE 20.12.96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB E OUTROS DIPLOMAS LEGAIS. PRINCÍPIOS ÉTICOS, PEDAGÓGICOS E ORGANIZATIVOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL.
17. EVOLUÇÃO DO DEBATE SOBRE A ÉTICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.
18. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - RELAÇÃO ENTRE AS DISCIPLINAS FILOSÓFICAS, A TEORIA E A PRÁTICA EDUCACIONAL.
19. A EDUCAÇÃO INFANTIL NA ORDEM EDUCACIONAL - A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB E OUTROS ORDENAMENTOS.
20. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
21. TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR.
22. REGIMENTO ESCOLAR E OUTROS ORDENAMENTOS - DEFINIÇÃO, FORMA, CONTEÚDO, OPÇÕES INSTITUCIONAIS -.
23. PROJETO PEDAGÓGICO - DEFINIÇÃO, CONTEÚDO, OPÇÕES E POSSIBILIDADES -.
24. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.
25. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL.
26. O ESTÁGIO E A PRÁTICA DE ENSINO.
27. FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA E SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIFERENTES TENDÊNCIAS TEÓRICAS -.
28. ANÁLISE DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SUAS IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE TEÓRICA E PRÁTICA - ALICERCE PARA O DIA-A-DIA DO PROFESSOR -.

CC Silva

ANEXO 9

PROGRAMA DA ÁREA DE PSICOLOGIA

1. HISTÓRIA DA PSICOLOGIA – MICHEL FOUCAULT, PHILIPPE PINEL, WILHELM WUNDT -.
2. A PSICOLOGIA COMO CIÊNCIA. A EPISTEMOLOGIA PSICOLÓGICA.
3. A PSICOLOGIA SOCIAL.
4. A GESTALT-TERAPIA – FRITZ PERLS -.
5. A PSICOLOGIA COGNITIVA – HENRI WALLON E JEAN PIAGET -.
6. A PSICOLOGIA ESCOLAR – APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO EM LEV VYGOTSKY -.
7. A ÉTICA NA PSICOLOGIA – CÓDIGO DE ÉTICA EM PSICOLOGIA, OS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAL DE PSICOLOGIA -.
8. PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICA – ABRAHAM MASLOW, CARL ROGERS, ROLLO MAY -.
9. FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE – ANNA FREUD, CARL JUNG, JACQUES LACAN, MELANIE KLEIN, OTTO RANK, SIGMUND FREUD -.
10. PSICOLOGIA COMUNITÁRIA.
11. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL – RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO -.
12. PSICOLOGIA DA FAMÍLIA – ANTROPOLOGIA FAMILIAR.
13. PSICOLOGIA HOSPITALAR – O PSICÓLOGO E O PACIENTE TERMINAL.
14. PSICOLOGIA CLÍNICA – A RELAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA E A PSIQUIATRIA.

CC Silva

ANEXO 10

PROGRAMA DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

1. O SERVIÇO SOCIAL – DEFINIÇÃO, OBJETO, OBJETIVOS, NECESSIDADE SOCIAL, PROFISSÃO, CAMPOS DE ATUAÇÃO, PRÁTICA E SEU SIGNIFICADO -.
2. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL.
3. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL – FUNDAMENTOS, OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS -. O TRABALHO COM INDIVÍDUOS, COM GRUPOS E COM COMUNIDADES.
4. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.
5. FILANTROPIA, VOLUNTARISMO, PROFISSIONALIZAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.
6. O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL, ENTRE 1930 E A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL, À VISTA DAS MUDANÇAS ECONÔMICAS, POLÍTICAS, SOCIAIS E CULTURAIS, E DAS INFLUÊNCIAS EXTERNAS – A DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA, O SERVIÇO SOCIAL NORTE-AMERICANO -.
7. O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL, ENTRE A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E O GOLPE DE ESTADO DE 1964.
8. O SERVIÇO SOCIAL, NO BRASIL, ENTRE O GOLPE DE ESTADO DE 1964 E OS ANOS 1980. SUAS PERSPECTIVAS POSITIVISTA, MARXISTA E FENOMENOLÓGICA.
9. O SERVIÇO SOCIAL, NO BRASIL, NOS ANOS DE CRISE - 1980-1990 – E SUAS NOVAS PROPOSIÇÕES TEÓRICAS, POLÍTICAS, ÉTICAS E TÉCNICAS.
10. O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE E SUAS PERSPECTIVAS.
11. HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL EM PERNAMBUCO.

CC Silva